

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ

ANO XVI

SEXTA, 22 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO N° 2862

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 092/2025	2
DECRETO Nº 093/2025	4
EXTRATO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 061/2025	5
EXTRATO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 062/2025	6

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA-PR

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, N°2394 - Centro

CIDADE GAUCHA-PR - CEP: 87820000

ALEXANDRE LUCENA

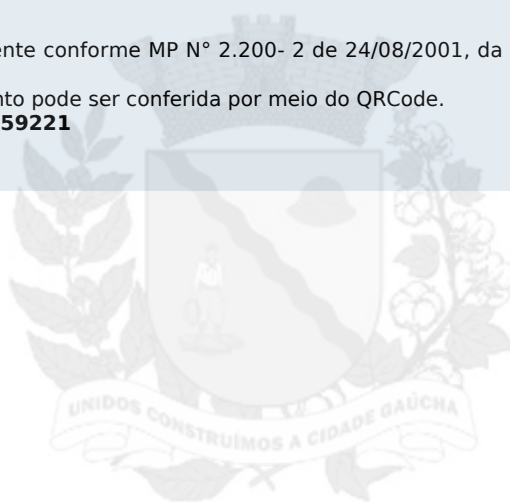
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **286220259221**



PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300
CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67
www.cidadegaucha.pr.gov.br

DECRETO Nº 092/2025

Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.535/2024, e, das outras providências.

ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$76.291,29 (setenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		03	SECRETARIA DE ADM. HAB. E ENGENHARIA	
		03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ft	Fc	0412212042003	Assessoramento administrativo	
000	154	3.3.90.14	Diárias – pessoal civil	50.000,00
		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ft	Fc	0412312102005	Coordenação administrativa	
000	325	3.3.90.14	Diárias – pessoal civil	26.000,00
1006	3089	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	291,29

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1030412362036	Vigilância sanitária	
494	1486	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	76.291,29

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.535/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300
 CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67
www.cidadegaucha.pr.gov.br

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300
CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67
www.cidadegaucha.pr.gov.br

DECRETO Nº 093/2025

Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 18, da Lei Municipal 2.531/2024, e da outras providências.

ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 18, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2024, no montante de R\$1.154,43 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.02	ENCARGOS GERAIS	
Ft	Fc	2884612112011	Indenizações e restituições	
3893	3033	3.3.90.93	Indenizações e restituições	1.154,43

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2024, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.535/2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 061/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR

CONTRATADA: THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de veículos de passeio e utilitários, tipo van, pick-up e hatch, provenientes dos recursos autorizados pela Secretaria de Estado da Saúde, por meio das Resoluções SESA n.º 769/2019, SESA n.º 547/2024, SESA n.º 1505/2024 e SESA n.º 1699/2024;

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 110.900,00 (cento e dez mil reais).

Cidade Gaúcha/PR, 22 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ELIZANDRO RODRIGUES
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 062/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2025

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR*

CONTRATADA: *ACA ASSESSORIA COMERCIAL AVANÇADA LTDA*

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de veículos de passeio e utilitários, tipo van, pick-up e hatch, provenientes dos recursos autorizados pela Secretaria de Estado da Saúde, por meio das Resoluções SESA n.º 769/2019, SESA n.º 547/2024, SESA n.º 1505/2024 e SESA n.º 1699/2024;

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais).

Cidade Gaúcha/PR, 22 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

CLEVERSON DOMINGUES DOS SANTOS
Representante Legal
Contratado

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:
MAURICIO CARESIA
Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

